

Art. 1º - Nomear Rafael Gomes Alexandre, brasileiro, casado, advogado com OAB/AL sob nº 10.222, inscrito no CPF sob o nº 051.726.824-81, para exercer a função comissionada de assistente jurídico do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário para esta finalidade.

ALEXANDRE CORREIA DOS SANTOS
Presidente do Conselho

PORTARIA Nº 2, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do seu Presidente, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 3.820/60;

CONSIDERANDO que o Art. 11 da Lei nº 3.820/60 dispõe acerca da responsabilidade administrativa do Presidente de cada Conselho Regional, inclusive com a prestação de contas perante o órgão federal competente; CONSIDERANDO que compete ao Presidente, além da responsabilidade administrativa do Conselho Regional de Farmácia, a atribuição de admitir os funcionários de livre nomeação e exoneração, consoante o disposto no inciso XXII do Art. 31 da Resolução nº 603/14; CONSIDERANDO a uniformização da nomenclatura dos atos administrativos dos Conselhos Federal e Regionais de

Farmácia, por meio da Resolução CFF nº 90/70; CONSIDERANDO que a Resolução CFF nº 90/70 define que o ato administrativo para admissão de funcionários de livre nomeação e exoneração, determinado pelo Presidente do CRF, é na forma de portaria; resolve:

Art. 1º - Nomear Layse Maria Passos Lima, advogada, inscrita no CPF sob o nº 058.608.664-10, para exercer função de Assessoramento do Diretor Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Alagoas.

Art. 2º - Para o efetivo desempenho das atribuições do cargo o servidor prestará serviço de assessoria especializada uma vez que detém treinamento e conhecimentos específicos por ser Bacharel na área de direito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário para esta finalidade.

ALEXANDRE CORREIA DOS SANTOS
Presidente do Conselho

PORTARIA Nº 3, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do seu Presidente, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 3.820/60; CONSIDERANDO que o Art. 11 da Lei nº 3.820/60 dispõe acerca da

responsabilidade administrativa do Presidente de cada Conselho Regional, inclusive com a prestação de contas perante o órgão federal competente; CONSIDERANDO que compete ao Presidente, além da responsabilidade administrativa do Conselho Regional de Farmácia, a atribuição de admitir os funcionários de livre nomeação e exoneração, consoante o disposto no inciso XXII do Art. 31 da Resolução nº 603/14; CONSIDERANDO a uniformização da nomenclatura dos atos administrativos dos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, por meio da Resolução CFF nº 90/70; CONSIDERANDO que a Resolução CFF nº 90/70 define que o ato administrativo para admissão de funcionários de livre nomeação e exoneração, determinado pelo Presidente do CRF, é na forma de portaria; resolve:

Art. 1º - Nomear João Batista dos Santos Neto, brasileiro, casado, farmacêutico com CRF/AL sob nº 1397, inscrito no CPF sob o nº 007.052.815-25, do cargo de assessor de comunicação da diretoria da Presidência do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário para esta finalidade.

ALEXANDRE CORREIA DOS SANTOS
Presidente do Conselho

Editais e Avisos

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2015
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O Superintendente Federal, de Agricultura no Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1- SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Torna pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de OUTUBRO/2015, que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2015, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de JANEIRO/2015.

| Nome | CPF | Mat.Siape | Tipo/Beneficiário |
|------------------------------------|-------------|-----------|-------------------|
| Cassio Vidal Filho | 13787450785 | 5170991 | pensionista |
| Cleisson Vidal Cid | 13788082747 | 5171024 | Pensionista |
| Elisabeth Mendonça Castro Reboredo | 95441956704 | 5740436 | Pensionista |
| Estevino de Abreu | 05182794991 | 22477 | Aposentado |
| Hilda Correa | 44338805749 | 1177141 | Pensionista |
| Jacinta Pinto de Almeida | 67607489720 | 2296047 | Pensionista |
| Jandiará Aparecida Pereira | 87893975768 | 350478 | Pensionista |
| Maria Helena Ribeiro Barbosa | 76250920706 | 2607085 | Pensionista |
| Rita de Cassia Pedro da Silva | 02086149743 | 2261359 | pensionista |

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Unidade de Recursos Humanos, sito à Avenida Rodrigues Alves, 129 - 4º andar sala 401 - Praça Mauá - Rio de Janeiro/RJ, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGE/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ao) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio de telefone (21)2291-4141 ramal 401, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente edital

HELDER TOSTES COIMBRA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2016
REATIVAÇÃO DE PAGAMENTO**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, Portaria GM/MPOG nº 08/2013 e pela Orientação Normativa SEGEP nº 01/2013, resolve:

I - Tornar pública a reativação de pagamento do(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo citado(s), que cumpriram os termos do artigo 12 da Orientação Normativa SEGEP nº 01/2013:

| Nome | Matrícula | Benefício |
|---------------------------|-----------|---------------|
| EDMILSON SOARES GUIMARAES | 268527 | Aposentadoria |

II - Fica o pagamento reativado a partir da folha de pagamento de janeiro de 2016, com efeitos retroativos a dezembro de 2015, respectivamente.

LEILA MENDES DE OLIVEIRA DALTRIO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2016
REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

A Diretora do Departamento do Pessoal da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2015.

1.a) Aposentado

| CPF | NOME | PROCESSO |
|----------------|----------------------------|----------------------|
| 100.027.661-91 | Luiz Fernando Froes Fleury | 23070.012622/2015-47 |
| 032.062.621-00 | Murilo Santana | 23070.013596/2015-74 |

1.b) Beneficiário de Pensão

| CPF | NOME | PROCESSO |
|----------------|---------------------|----------------------|
| 402.492.041-34 | Ilda Marra de Jesus | 23070.013593/2015-31 |
| 058.505.501.78 | José Candido Filho | 23070.013594/2015-85 |

MARUSKA VAZ SANSALONI

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E
DO PARNAÍBA**

**AVISO
QUADRO EFETIVO DE PESSOAL**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, no uso de suas atribuições, autoriza a publicação do Quadro Efetivo de Pessoal com a posição registrada em 31/12/2015, atendendo ao que estabelece o inciso III, do Art. 32 do Estatuto Social da Companhia, aprovado pelo Decreto nº 3.604, de 20/09/2000, alterado pelos Decretos nº 4.694, de 12/05/2003, nº 5.859, de 26/07/2006 e Decreto nº 8.258, de 29/05/2014.

| CATEGORIA | EMPREGOS PROVIDOS | EMPREGOS VAGOS | TOTAL DE EMPREGOS (*) |
|----------------|-------------------|----------------|-----------------------|
| SUPERIOR | 946 | 05 | 1773 |
| MÉDIO | 425 | | |
| OPERACIONAL | 363 | | |
| CARGO COMISSÃO | 34 | | |
| TOTAL | 1768 | | |

(*) Quadro de Pessoal aprovado pela Portaria nº 17, de 22/12/2015, do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais.

FELIPE MENDES DE OLIVEIRA